

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 937 de 26 de Fevereiro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

##### **Processo 012/2019 - Dispensa razão do valor 08/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de 15 (quinze) caixas de copos descartáveis de 200 ml cada com 25 pacotes de 100 unidades cada e 15 (quinze) caixas de copos descartáveis de 50 ml com 50 pacotes de 100 unidades cada para atender aos serviços administrativos dos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.339030.00 Ficha 03. Contratada: Comercial Dara Eireli. CNPJ: 04.918.912/0001-06. Mariana, 29 de Janeiro de 2019.

##### **Processo 013/2019 - Dispensa em razão do valor n.º 09/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR** para a contratação de serviços de conserto de duas impressoras (impressora Epson FX-2190 serie FCUY002112 e impressora HP Laserjet M2727NF série CNF 993B04P) de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: **R\$ 1.140,00** (mil cento e quarenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903900 - Ficha 06. Contratada: OLIMAQ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.818.922/0001-50. Mariana, 30 de janeiro de 2019.

##### **Processo 014/2019 - Dispensa em razão do valor n.º010/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** para a aquisição de gêneros alimentícios para os serviços da Câmara Municipal de Mariana e de seus gabinetes, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93 e demais alterações. Valor do contrato: R\$ 2.111,40 (dois mil cento e onze reais e quarenta centavos).

Dotação:1.0101.01.031.0022.4001.339030.00 ficha 03. Contratada: COMERCIAL JORC LTDA. CNPJ:20.582.375/0002-03. Mariana, 31 de Janeiro de 2019.

### **Processo 015/2019 - Pregão presencial 05/2019**

#### **Sistema de Registro de Preços n.º 04/2019**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo licitatório na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços - para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza, a fim de atender aos serviços da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada na lei 10.520/2000. Valor do contrato:R\$ 33.942,55 (trinta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Dotação: 1.0101.01.031.0022.4001.339030.00, ficha 03. Contratada: FABIANA TELMARA LEITE MAFIA EIRELI. CNPJ: 15.729.820/0001-96. Mariana, 14 de Fevereiro de 2019.

### ***Processo 016/2019- Dispensa em razão do valor 011/2019***

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de itens de materiais de construção civil para a Câmara Municipal, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 295,40 (duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Dotação: 01.031.0022.4001.33903000, ficha 03. Contratada: **LUCIANO DOS SANTOS FONSECA& CIA LTDA. CNPJ: 25.311.713/0001-05**. Mariana, 05 de Fevereiro de 2019.

### **Processo 017/2019 -Dispensa em razão do valor 012/2019**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **Edson Agostinho de Castro Carneiro**, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de toners, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 16.657,80 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. Contratadas: DOMINE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 06.106.910/0001-30. M&M SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 08.608.007/0001-00 Mariana, 07 de Fevereiro de 2019.

### **Processo 018/2019 - Dispensa em Razão do Valor n.º 013/2019**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de 200 (duzentos) fardos de 500ml com 12 (doze) unidades cada de água mineral sem gás e de 60 (sessenta) fardos de 500ml com 12 (doze) unidades cada de água mineral com gás, para atender aos serviços administrativos da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato:R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 - ficha 03. Contratada: SÉRGIO DO CARMO GONÇALVES. CNPJ: 17.173.048/0001-02. Mariana, 07 de Fevereiro de 2019.

## **Processo 019/2019 - Dispensa de Licitação 014/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de uma bateria de 70AH, 1 kit de tensores para correia, 4 velas de ignição, 1 correia do alternador, 1 tensor dinâmico, 1 rodízio tensor, 1 amortecedor dianteiro lado esquerdo, 1 amortecedor dianteiro lado direito, 2 suportes amortecedor, 2 batentes com esferas do amortecedor, 1 jogo de plaquetas freio dianteiro, 2 discos de freio ventilado, 1 chapa estribo de freio lado direito, 1 chapa estribo de freio lado esquerdo, 5 litros de óleo de motor 5w30 sintético, 1 filtro de óleo, 1 filtro combustível, 1 filtro de ar, 2 pneus 225/45R17, 2 buchas da barra estabilizadora, 4 velas do motor, serviços de troca de kit de correia dentada, correia alternador, pastilha, pinça de freio, óleo do motor, buchas da bandeja e das velas para conserto do veículo Peugeot de propriedade da Câmara Municipal de Mariana, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 10.475,09 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e nove centavos). Dotação: 01.031.0022.4001.33903000, ficha 03 e 01.031.0022.4001.33903900 Ficha 06. Contratada: H8 VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 19.804.949/0001-72. Mariana, 21 de Fevereiro de 2019.

## **Processo 020/2019 -Dispensa em razão do valor 015/2019**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador **Edson Agostinho de Castro Carneiro**, torna público que realizou processo de DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR para a aquisição de quatro cartuchos de tinta originais para impressora modelo HP 664XL preto e colorido, na forma preconizada no artigo 24, II da lei 8.666/93. Valor do contrato: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Dotação: 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03. Contratadas: MAURÍCIO MOISÉS MARQUES DA SILVA JÚNIOR ME. CNPJ: 07.931.627/0001-05. Mariana, 22 de Fevereiro de 2019.

---

# **Publicações Prefeitura de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA N° 39DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019**

*“Nomeia servidora para exercer atividades como Contadora conforme Lei Complementar nº 173/2018”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

**Considerando** art. 7º, da Lei Complementar nº 173/2008, no qual estabelece que o cargo de provimento efetivo seja provido por servidor cedido pela Prefeitura Municipal, observados os requisitos

para sua investidura, até que se organize concurso público para provimento definitivo, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da supracitada lei;

**Considerando** Edital nº 01/2019 - IPREV, publicado em 24 de janeiro de 2019, no qual regulamentava a inscrição de servidores efetivos, para a vaga de Contador conforme a Lei Complementar nº 173/2018;

**Considerando**, que Adriana Aparecida da Silva Martins - Técnico em Contabilidade, foi cedida conforme o Termo de Cessão nº 002/2019 para exercer suas atividades no IPREV como CONTADORA conforme Lei Complementar nº 173/2018.

**RESOLVE:**

Art.1º - Fica nomeada a servidora **Adriana Aparecida da Silva Martins** - Técnico em Contabilidade, matrícula nº 26368, para o cargo de **CONTADOR**, conforme Lei Complementar nº 173/2018, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Chamamento Público nº02/2018**

Considerando o disposto no Decreto nº 9.602/19, destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privada. Com intuito de promover estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica para implementação do sistema de saneamento básico para o Município de Mariana. Esta Comissão informa que o início do prazo prorrogado para todas as empresas autorizadas realizarem os estudos instituídos pela Chamada Pública 02/2018, será contado a partir da data de publicação do Decreto Municipal nº 9.602/19, 11 de janeiro de 2019, com objetivo de equalizar o prazo para todos os participantes.

Newton Godoy

**Vice-prefeito**

**Presidente da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Proposta /PMI**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR : 002/2019**

#### **Termo de Cessão de Servidores que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o IPREV -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana.**

O MUNICÍPIO DE MARIANA, Estado de Minas Gerais, inscrito pelo CNPJ sob o nº 18.295.303/0001-44, doravante denominado PREFEITURA DE MARIANA, neste ato representado pela Secretária Municipal abaixo nominada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 7813, de 11 de junho de 2015, e o IPREV- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana, inscrito pelo CNPJ sob número 30.317.936/0001-01, situado na Rua Santa Cruz, nº28, Barro Preto, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Emerson Carioca, RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº002/2019, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e na Lei Municipal nº2524/2011, conforme cláusulas abaixo:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto regulamentar as condições em que se dará a cessão do(a) servidor(a) **Adriana Aparecida da Silva Martins - Técnico em Contabilidade**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, para exercer suas atividades no IPREV

#### **CLAÚSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO:**

A remuneração dos servidores será custeada pelo IPREV e será equivalente ao cargo de concurso, e acompanhará todos os reajustes salariais ou alterações nos vencimentos e demais vantagens pecuniárias dos respectivos cargos.

#### **CLAÚSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS:**

O período em que os servidores estiverem cedidos ao IPREV, será considerado para todos os efeitos, como de efetivo exercício, nos termos do Art. 143, inciso II, da Lei Municipal nº 1.471/91.

#### **CLAÚSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:**

O presente termo, com vigência da data de assinatura, vigorará pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, por interesse das partes, mediante TERMO ADITIVO. Desta forma o período compreende 22/02/19 à 19/02/2021.

#### **CLAÚSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**5.1.** Os servidores cedidos, além das normas gerais pertinentes ao seu cargo efetivo e /ou

comissionado, estarão sujeitos aos regulamentos internos do **IPREV**.

**5.2.** A presente cessão, extinguir-se-à, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, enviada à parte contrária.

**5.3.** Denunciada a cessão , por qualquer das partes, os servidores cedidos retornarão ao seu cargo de origem junto a Administração Direta, respeitando o prazo do item 5.2.

**5.4.** Ficam preservados os direitos adquiridos em decorrência do exercício do cargo efetivo, assegurada a contagem do tempo de serviço junto ao IPREV , como de efetivo serviço público para todos os efeitos previstos nas Leis Municipais, tais como, obtenção de adicionais por tempo de serviço, apostilamentos e demais vantagens.

Este termo após devidamente e publicado, vincula as partes interessadas , quais sejam , Instituto , Prefeitura e Servidor.

E por estarem justos e acordados assinam os interessados o presente, em duas vias , de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

**Edernon Marcos Pereira**

**Secretário Municipal de Governo**

**Cedente**

**Emerson Carioca**

**Diretor Presidente do IPREV**

**Cessionário**